

ENERGISA S/A
- COMPANHIA ABERTA -
CNPJ/MF: 00.864.214/0001-06
NIRE: 31.3.000.2503-9

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa S/A (“Companhia”), realizada em 05 de outubro de 2009.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 05 dias do mês de outubro de 2009, às 12.30 horas, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho
Secretário: Sr. Eduardo Lopes Lobianco
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
 - 4.2. Tomar conhecimento de que não foi exercido direito de recesso pelos acionistas da Companhia em razão da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 01/09/2009, que aprovou a incorporação de ações de emissão da Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S/A, companhia aberta com sede na Rua Ministro Apolônio Sales, n.º 81, Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.017.462/0001-63, NIRE 28.300000557 (“Energisa Sergipe”) pela Companhia.
 - 4.3. Tomar conhecimento de que não foi exercido direito de recesso pelos acionistas da Companhia em razão da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 02/09/2009, que aprovou a incorporação de ações das seguintes controladas: (i) Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A, sociedade anônima com sede na Rodovia BR-230, Km 25, Cristo Redentor, João Pessoa, Estado

- da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.095.183/0001-40 (“Energisa Paraíba”),
- (ii) Energisa Borborema – Distribuidora de Energia S/A, sociedade anônima com sede na Av. Elpídio de Almeida, n.º 1.111, Catolé, Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.826.596/0001-95 (“Energisa Borborema”); e
- (iii) Energisa Nova Friburgo – Distribuidora de Energia S/A, sociedade anônima com sede na Av. Pasteur, n.º 110 – 5º andar, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.249.046/0001-06 (“Energisa Nova Friburgo” e, em conjunto com Energisa Paraíba e Energisa Borborema, “Incorporadas”).
- 4.4. Tomar conhecimento de que, em reuniões de Conselho de Administração e de Diretoria, conforme o caso, a Energisa Sergipe e as Incorporadas ratificaram as respectivas operações de incorporação de ações, em que pese a verificação do exercício do direito de recesso por parte de alguns de seus acionistas, conforme anexo (“Anexo 4.4”), dispensando, dessa forma, a convocação de Assembleias Gerais de Acionistas, nos termos do §3º, do art. 137, da Lei nº 6.404/76.
- 4.5. Dispensar, nos termos do §3º, do art. 137, da Lei nº 6.404/76, a convocação de Assembleia Geral de Acionistas para o fim específico de reconsiderar ou ratificar as deliberações de incorporação de ações, tomadas nas Assembleias Gerais Extraordinárias da Companhia realizadas em 01/09/2009 e 02/09/2009, em razão do não exercício do direito de recesso pelos acionistas da Companhia, não havendo qualquer pagamento de preço de reembolso a ser feito pela Companhia.
- 4.6. Ratificar a incorporação de ações de emissão da Energisa Sergipe pela Companhia, e a incorporação de ações de emissão das Incorporadas pela Companhia, dando continuidade às referidas operações societárias, com a conseqüente migração dos atuais acionistas da Energisa Sergipe e das Incorporadas para a Companhia, nos termos da Lei nº 6.404/76 e dos Protocolos e Justificações das respectivas operações.
- 4.7. Consignar que, tal como expressamente autorizado pelos acionistas da Companhia nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 01/09/2009 e 02/09/2009, cabe a esta administração praticar todos os atos necessários à efetivação das operações de incorporação das ações da Energisa Sergipe e das Incorporadas pela Companhia.
5. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Ivan Müller Botelho – Presidente; as) Eduardo Lopes Lobianco – Secretário; **Conselheiros:** as) Ivan Müller Botelho; as) Ricardo Perez Botelho; as) Marcílio Marques Moreira; as) Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; as) Antonio José de Almeida Carneiro.